



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
*São Carlos. Capital da Tecnologia*

**CONVITE DE PREÇOS Nº 23/2023**

**PROCESSO Nº 13515/2023**

**ATA DE SESSÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO PARA OS LOCAIS: SÍTIO DE MELLO E CAPÃO DAS ANTAS.**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 15/01/2024, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a qual procedeu a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados e se manifestou da forma como segue:

*“Segue abaixo análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelos licitantes:*

*O Termo de Referência em questão trata de um Laudo de Caracterização de Vegetação. Para a análise da competência das empresas A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS e SMG SOLUÇÕES LTDA., que demonstraram interesse na licitação e encaminharam suas documentações, bem como o Atestado de Capacidade Técnica, aqui avaliado, levou-se em consideração a experiência prévia em:*

- Laudo de Caracterização de Vegetação;*
- Trabalhos em APPs;*
- Trabalhos em SAPRE 1 e 2;*
- Coleta de amostras e georreferenciamento;*
- Relatórios Fotográficos.*

*Visto isso, nota-se que a empresa A2N já trabalhou com esses temas, conforme demonstrado em seus atestados enviados, sendo um deles com a Prefeitura Municipal de Louveira de Caracterização de Vegetação. Trabalhando também com APP, SAPRE, coleta de amostras, georreferenciamento e relatórios fotográficos. Já a empresa SMG apresentou atestados com distintos projetos ambientais, em sua maioria relacionados a Licenças de Operação e Instalação. Não apresentou nenhum de Laudo de Caracterização de Vegetação, sendo que o que mais se aproxima deste objeto, no entendimento deste relator, e que foi levado em maior consideração na análise, é o de Inventário Florestal. Entretanto, há uma grande diferença entre os dois conceitos (Caracterização de Vegetação e Inventário Florestal). A Caracterização de Vegetação tem como objetivo descrever qualitativamente os tipos de vegetação presentes em uma área específica, focando na identificação e descrição das formações vegetais, como florestas, cerrados, campos, entre outros. Já o Inventário Florestal é mais quantitativo e detalhado, tendo como objetivo fornecer um levantamento completo das árvores em uma determinada área florestal, incluindo informações sobre quantidade, tamanho e estado delas.*

*Após estas análises e com base nos atestados de capacidade entregues pelas empresas, conclui-se que a empresa A2N demonstra maior aptidão ao assunto de objeto que a empresa SMG. Já no que diz respeito a equipe técnica, ambas demonstraram que possuem profissionais habilitados para realização dele.*

*Conforme a análise dos atestados de capacidade técnica em folha 398, considera-se, portanto, que ambas as empresas, A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS e SMG SOLUÇÕES LTDA, encontram-se habilitadas quanto a este quesito.”*

Desta forma, considerando ainda que o restante da documentação de habilitação das participantes foi considerado em conformidade com o edital, a Comissão declara as empresas A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS e SMG SOLUÇÕES LTDA, HABILITADAS neste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso  
*Presidente*

Fernando Campos  
*Membro*

Suzy Queiroz  
*Membro*